



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

Ofício nº 053/2018

São Domingos-GO, 02 de maio de 2018.

Ao Ilmo. Sr.

CLEITON GONÇALVES MARTINS

DD. Prefeito do Município de São Domingos-GO

Nesta.

Senhor Prefeito,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, venho através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria os seguintes Autógrafos de Lei em anexo, para as devidas providências:

Autógrafo de Lei nº 011/2018 oriundo do Projeto de Lei nº 004/2018, do Legislativo, "Institui a "ficha limpa municipal" na nomeação de servidores a cargos comissionados para a administração direta (prefeitura e câmara municipal) e na administração indireta (autarquias, empresas públicas e de economia mista e fundações públicas), na forma que indica, e dá outras providências.", e da Emenda Modificativa nº 001/2018;

Autógrafo de Lei nº 012/2018 oriundo do Projeto de Lei nº 005/2018, do Executivo, "DISPÕE SOBRE AS DIÁRIAS NO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", e das Emendas Modificativas nº 003 e 004/2018;

Autógrafo de Lei nº 014/2018 oriundo do Projeto de Lei nº 008/2018, do Legislativo, "Dá denominação ao Posto de Saúde no Povoado São Vicente." (Posto de Saúde Vereador Jose do Boliche).

Sendo o que tinha a cumprir, renovo votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARTIR FERREIRA DE MELO
Presidente

Recebemos
Em: 03 / 05 / 2018




Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06

CEP: 73.860-000, Fone: 62-3425 1509

E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014/2018

***“Dá denominação ao Posto de
Saúde no Povoado São Vicente.”***

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Posto de Saúde no Povoado São Vicente denominar-se-á **“Posto de Saúde Vereador Jose do Boliche”**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos-GO, 26 de abril de 2018.


MARTIR FERREIRA DE MELO
Presidente